



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 03  
Proc: Nº 463/2001

**PROJETO DE LEI Nº**

014/2001



PL

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o convênio entre o Município de Barueri e a Caixa Econômica Federal – CEF, para apoio técnico ao financiado do Programa Carta de Crédito FGTS – Aquisição de Material de Construção, com o fim de empreender, em regime de parceria, a transação, construção e melhoria da habitação popular no município.

**Parágrafo Único.** O convênio em apreço observará, basicamente, as cláusulas e condições da anexa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

060746 03.01.27.12.15

03.01.27.12.15

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 03/04/2001  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 03/04/2001  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 07/4/2001  
Presidente